

216  
~~ANULADO~~



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

**TERMO ADITIVO**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E DE VALOR**, ao Contrato nº 100/2022, firmado entre Município de Conceição do Araguaia-PA e a Empresa **FERNANDA FERNANDES VALENTE**, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: PREÂMBULO**

**1 – Contratante:** A Secretaria Municipal de Educação de Conceição do Araguaia - PA, como **ÓRGÃO GERENCIADOR**, inscrita no CNPJ nº 13.840.043/0001-27, com sede à Av. JK, nº 3751- Centro, Conceição do Araguaia, CEP 68.540-000, representada neste ato pelo seu gestor o Sr. **FHABIO ADOLFO NUNES**, brasileiro, Casado, CPF 923.023.0001-49 e RG 416.3415 SSP/GO, residente na AV. 30 de maio, Nº 30 – ST. Universitário - Conceição do Araguaia – PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, CEP 68.540.000, e por outro lado:

**2 – Contratada:** **FERNANDA FERNANDES VALENTE**, brasileira, solteira, estudante, portador do CPF nº: 0\*\*.7\*\*.8\*\*-\*6, RG nº 7\*\*9\*\*7 PC/PA, residente e domiciliado á Rua Frei André Blatge nº 330, Centro – Conceição do Araguaia - PA.

**3 – Do Fundamento Legal:** Este Termo Aditivo, regido pela Lei 8.666/93, tem como fundamento o § 1º do Art. 57 da Lei citada, e Art. 65, II, 'd', da Lei 8.666/93: e origina-se do Contrato acima citado, parte integrante deste instrumento, bem assim todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO:**

2.1 Objeto do presente é a prorrogação do termo contratual, referente à **LOCAÇÃO DE IMÓVEIS DESTINADOS ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA (SEMEC) DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.**

**CLAUSULA TERCEIRA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA**

Gestão	Unid	Função	Sub Função	Progr	Proj. Ativ.	Fonte	Elem. Disp.
10	1001	12	361	0401	2.058	15001001	3.3.90.36.00

**CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 O servidor responsável designado como representante do executivo, para acompanhamento e fiscalização do contrato será designado pelo Secretário Municipal, o Sr. Raimundo Nonato da Silva Filho, matrícula: 15026 e suplente Sr. Francisco de Aquino Cruz Arcoverde, matrícula: 15742.

**CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO E VALOR**

VALOR MENSAL	PORCENTAGEM (IGPM)	VALOR ATUALIZADO MENSAL	VALOR GLOBAL TOTAL
R\$ 19.353,63	0,546722% R\$105,81	R\$ 19.459,44	R\$ 233.513,28

*Fernanda Fernandes Valente*

~~ANULADO~~



**ESTADO DO PARÁ**  
**MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**Trav. Vereadora Virgolina Coelho, nº 1145 -Bairro São Luiz II.**  
**CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PARÁ CEP 68540-000**

5.1 O presente termo aditivo passará a vigorar com um acréscimo de **0,546722%**, elevando o valor mensal de **RS 19.353,63** (dezenove mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta e três centavos) para **RS 19.459,44** (dezenove mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e quarenta e quatro centavos), perfazendo um valor de acréscimo de **RS 105,81** (cento e cinco reais e oitenta e um centavos), e resultando em um valor global total de **RS 233.513,28** (duzentos e trinta e três mil, quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).


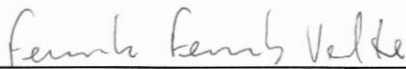
5.2 O presente contrato tem como vigência de 31/12/2025 até 31/12/2026. Conforme determina lei 8.666/1993 e contrato nº 100/2022.

**CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 As demais cláusulas do Contrato, do qual este 3º Termo Aditivo de Valor passa a fazer parte integrante, permanecem inalteradas.

6.2 E, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, ficando ratificada a demais cláusula do contrato original.

Conceição do Araguaia-PA, 22/12/2025.

CONTRATANTE:	CONTRATADA:
 <hr/> <b>FHABIO ADOLFO NUNES</b> Secretário Municipal de Educação	 <hr/> <b>FERNANDA FERNANDES VALENTE</b> CPF no: 0**.7**.8**-*6